



Câmara Municipal de Castro Marim

EDITAL

Francisco Augusto Caimoto Amaral, Presidente da Câmara Municipal de Castro Marim, nos termos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e as alterações introduzidas pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público:

- As reuniões ordinárias terão periodicidade semanal, realizando-se às segundas-feiras;
- As reuniões realizam-se habitualmente nos Paços do Concelho, podendo realizar-se noutros locais, quando tal seja necessário e mediante prévia deliberação da Câmara;
- Quando uma segunda-feira seja dia feriado, a reunião ordinária terá lugar no dia seguinte

- As reuniões ordinárias terão início às 10 horas exceto a última de cada mês que terá início às 17:30 horas, prolongando-se até à conclusão da ordem do dia.

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos habituais. -----

Paços do Concelho, 01 de outubro de 2018

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral